



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 DO OBJETO**

O presente Termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria/ hospedagem (COM café da manhã) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

### **2 DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **2.1. Tipo de acomodação**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	APARTAMENTO INDIVIDUAL/SIMPLES Especificação: Quarto individual com cama de solteiro ou casal, ar condicionado, banheiro interno, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (papel higiênico). Sendo três diárias para cada apartamento (07 a 10 de novembro 2023).	Serviço de hospedagem	6

#### **2.2. Data de entrada:**

Dia 07 de novembro de 2023

#### **2.3. Data de saída:**

Dia 10 de novembro de 2023

#### **2.4. Localização e Categoria:**

Brasília- DF, preferencialmente no Setor Asa Norte, sendo que o hotel deve possuir pelo menos 3 estrelas.

### **3 JUSTIFICATIVA**

Participação de Vereadores e assessores no Congresso Nacional da União dos Vereadores do Brasil-UVB que realizar-se à em Brasília DF no período de 7 a 10 de novembro de 2023.

O local de realização do Congresso será **O Clube da Aeronáutica de Brasília**, localizado no Setor de Clubes Esportivos Norte – SCEN, Trecho 1 Conjunto 6 Asa Norte – Brasília-DF, CEP: 70800-200.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

### **4 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação do serviço será por meio de contratação direta, por dispensa de licitação, nos limites do art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

### **5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. O Hotel deve possuir elevador, serviço de lavanderia e serviço de quarto 24h.
- 5.2. Disponibilizar apartamentos em perfeitas condições de higiene e limpeza.
- 5.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta contratação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e fiscais, e outras decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com a Contratante;
- 5.4. Responsabilizar-se pelos objetos deixados pelo(s) hóspede(s) no apartamento.
- 5.5. Oferecer café da manhã incluso no valor da diária.

### **6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.2. A Contratante não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum serviço extra, utilizado pelo(s) hóspede(s).
- 6.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao serviço solicitado.

### **7 DO PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento pelos serviços realizados será efetuado em favor da Contratada por meio de transferência eletrônica ou boleto bancário, observado o item 6.2.
- 7.2. De acordo com Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, onde os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção de IRRF sobre os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, utilizando as alíquotas informadas na Tabela de Serviços da IN nº 1234/2012.
- 7.3. O fornecedor ou prestador de serviço amparado pela isenção, não incidência ou alíquota zero deve informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal,



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.***

***CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

sob pena de retenção do imposto sobre a renda a ser efetuado sobre o valor do documento fiscal, no percentual correspondente a natureza do bem ou serviço.

## **8 DO PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS**

As propostas poderão ser enviadas até às 17h do dia 27 de outubro de 2023 para o e-mail: [compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br) ou [compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br](mailto:compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br).

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**